

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: MASP 0292222-7, Edimar Tadeu de Almeida, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/01/2017; MASP 0367655-8, Eduardo Dolabella César, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 02/10/2017; MASP 0373706-1, Vanilda Soares Torres de Matos, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 17/03/2016. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, aos servidores: MASP 0292222-7, Edimar Tadeu de Almeida, a partir de 20/01/2017. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 0349867-2, Margarida Maria Saldanha Bueno, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 25/11/2017, em cumprimento à resolução 007/2006. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 0349867-2, Margarida Maria Saldanha Bueno, a partir de 25/11/2017, em cumprimento à resolução 007/2006.

**09 1070372 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

Retificação à publicação de 03/03/2018, pág. 38 col. 03 Ref.: Resolução/SES N.º6143, de 06 de março de 2018, referente a ANA PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO. Onde se lê: da Superintendência Regional de Saúde Belo Horizonte/ Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Leia-se: da Superintendência Regional de Sete Lagoas/Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

**09 1070335 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG N.º6153, DE09DE MARÇO DE 2018. Institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2017;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- o Decreto Estadual NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018, que declara situação de Emergência em Saúde Pública Regional na área de abrangência das Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira e Ponte Nova, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Casos Prováveis de Febre Amarela) – Cobrade 1.5.1.1.0;

- o Decreto Estadual NE nº 45, de 24 de janeiro de 2018, que altera o Decreto NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública Regional na área de abrangência das Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira e Ponte Nova, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Casos Prováveis de Febre Amarela) – Cobrade 1.5.1.1.0;

- a Portaria MS/GM nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a Resolução SES/MG nº 6.092, de 22 de janeiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.095, de 25 de janeiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.104, de 30 de janeiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios

com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.112, de 6 de fevereiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.121, de 16 de fevereiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.127, de 20 de fevereiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.139, de 01 de março de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas;

- o boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a febre amarela publicado em 06 de março de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O incentivo financeiro para os municípios é devido à ocorrência de casos humanos confirmados para a febre amarela e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas, por meio de diagnóstico laboratorial realizado por Laboratório Oficial, no ciclo de monitoramento epidemiológico de julho de 2017 a junho de 2018, caracterizando situação de alto risco para surto/emergência epidemiológica.

Art. 3º - O objetivo do incentivo financeiro é fomentar, no território municipal, estratégias para intensificação vacinal, vigilância de epizootias e coleta de material biológico para apoio ao diagnóstico da febre amarela, em conformidade com as diretrizes do SUS e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º - O incentivo financeiro de que trata o caput do artigo 1º será pago em parcela única, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, conforme critérios descritos:

I - Municípios com casos humanos confirmados para febre amarela: Municípios com população até 10.000 habitantes – Valor da parcela única: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Municípios com população entre 10.001 e 90.000 habitantes – Valor da parcela única: R\$100.000,00 (cem mil reais).

III - Municípios com população acima de 90.001 habitantes – Valor da parcela única: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV - Municípios com epizootias de primatas não humanos confirmadas – Valor da parcela única: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º - O valor do incentivo financeiro de que trata o artigo 1º desta Resolução será no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária de nº 4291.10.305.173.4471.0001 – 334141 – 85.1.

§1º - Os recursos serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§2º - O incentivo financeiro de que trata este caput deverá ser executado exclusivamente para o custeio de ações de controle e contingenciamento da febre amarela.

Art. 6º - Para fazer jus ao incentivo financeiro o gestor municipal deverá formalizar a adesão mediante assinatura digital do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 7º - A vigência desta Resolução será de 03 (três) meses, contados da data do recebimento do recurso.

Art. 8º - Após a vigência dos termos, os gestores municipais terão o prazo de 02 (dois) meses para inserir, no sistema GEICOM, relatório de execução das atividades desenvolvidas, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos financeiros que não forem executados pelos municípios até o fim da vigência dos termos de compromisso deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,09, de março de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6153, DE 09 DE MARÇO DE 2018 (disponível no site eletrônicowww.saude.mg.gov.br)

**09 1070422 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 381.846-5 Heni do Carmo Dias, a partir de 15/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -I-J

MASP. 386.618-3 Ricardo Herbet Dias, a partir de 21/02/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -II-J

MASP. 913.419-8 Sonia Regina de Oliveira Lourenço, a partir de 21/02/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde -IV-E

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 383.834-9 Rosane da Silva Oliveira, a partir de 05/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-B

MASP. 917.244-6 Cleide Ribeiro Luz, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-E

**09 1070371 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos da Presidente

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, nos termos do § 2º do art. 6º do Dec. nº 39.032/97 e art. 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o art. 21 da LD nº 38/97, às servidoras:

Masp 1.049.868-1 – Domênica de Jesus Cordeiro, Técnico de Patologia Clínica, a partir de 29/09/2017.

Masp 1.255.208-9 – Daniella Cristina Nassau, MEDHH-Médico Clínico, a partir de 19/12/2017.

Atos do Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

José Flávio Mascarenhas de Paula

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, aos servidores:

Masp. 0.382.818-3 – Darci Carlos de Almeida, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

Masp. 1.062.092-0 – Manuel José dos Santos Neto, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

Masp. 1.163.675-0-4 – Leandro de Freitas Teles, Analista de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

Masp. 1.176.436-2 – Maria Regina Dias de Bastos, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 25/11/2017

Masp. 1.188.505-0 – Caroline Nogueira Maia e Silva, Analista de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 24/02/2018.

Masp. 1.188.523-3 – Daniel Nascimento Salgado, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

Masp. 1.188.525-8 – Maria Augusta Martins, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

Masp. 1.188.671-0 – Valdeir Martins de Deus, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente ao 2º quinquênio a partir de 28/02/2018.

TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE QUINQUENIO PUBLICADO EM 07/12/2017 nos termos do art. 4º da EC 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/89, concedido à servidora:

Masp. 1.176.436-2 – Maria Regina Dias de Bastos, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, 2º quinquênio a partir de 25/11/2017, por motivo de publicação indevida.

CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 7º, inciso XVIII da CF/88, LC nº 64/02 e art. 1º da Lei 18.879/10, a servidora:

Masp 1.381.907-3 – Samma Christine Rabelo Martins, ANHH/Enfermeiro, a partir de 23/02/2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 5 DIAS nos termos do inciso XIX do art. 7º, e/ e c §3º do art.39 da CR/88 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/88 ao servidor:

Masp 1.254.540-6 – Audir Ribeiro de Abreu Júnior, DAI-18/CH1100110, a partir de 02/02/2018.

**09 1069941 - 1**

## Fundação Ezequiel Dias

Presidente: marcelo Fernandes Siqueira

RETIFICAÇÃO

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 003/2018 Retifica-se o Ato de Aposentadoria Compulsória nº 001/2015 nos termos do artigo 40 parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, referente à servidora MARIA JOSE RIBEIRO, MASP 1036962-7 CPF 585.981.546-87 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde e Tecnologia, código AUST 4 nível IV, Grau D publicado no “MG” de 13/02/2015, à pág. 48, col. 1. Onde se lê: a partir de 02/02/2015, leia-se: a partir de 31/01/2015.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10% Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 a servidora: MASP 1036880-1 MARA REGINA DA ANUNCIACÃO RIGHI DE TOLEDO ref. ao 6º QU a partir de 04/01/2018.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Concede nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, adicional de 10% a servidora: MASP 1036880-1 MARA REGINA DA ANUNCIACÃO RIGHI DE TOLEDO ref. ao 6º QU a partir de 04/01/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO Concede nos termos do parágrafo. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, a servidora: MASP 1036880-1 MARA REGINA DA ANUNCIACÃO RIGHI DE TOLEDO ref. ao 6º QU a partir de 04/01/2018.

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas: Luciana Walewska Cardoso Assunção

**09 1070205 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.414 DE 09 DE MARÇO DE 2018. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Hospital Maria Amélia Lins, constante na Portaria nº 1338 de 24 de outubro de 2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

HJK – Pregoeiros: Eveline Louise Torres Alvares, MASP 1223119-7 (efetivo) Renata Heloisa Diniz Araújo, MASP 1088250-4 (efetivo) Fernando Sêrvulo de Pinho, MASP 1208064-4 (efetivo) Equipe de Apoio: Alexandra Aparecida de Melo - MASP 1110958-4 (efetivo), Celso Furtado de Azevedo Filho - MASP 1130194-2 (efetivo), Paula Ferreira Carvalho Lopes - MASP 1299982-7 (efetivo), Janaine Madureira Rodrigues – MASP 1289195-8 (efetivo), Giovanna Arab Cabral Sarmento – MASP 1316183-1 (efetivo), Adelson Bonifácio de Jesus – MASP 1205532-3 (efetivo), Rodrigo Luiz Marques Leocádio – MASP 1265155-0 (efetivo), Maria Gonçalves Soares – MASP 1356486-9 (efetivo), Aline Fernanda Viana – MASP 1388310-3 (efetivo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarcísio Dayrell Neiva Presidente da FHEMIG

**09 1069873 - 1**

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional João Penido da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1276 de 27 de janeiro de 2017, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - Ordem de Serviço nº 22 de 26 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 31 de março de 2015, e acatando a conclusão dos Pareceres de Auditoria nº 2270.065.17 (fls.50/54), nº 2270.287.17 (fl.70), retificado pelo Memorando de Auditoria nº 986/2017, (fl.76) e nº 2270.443.17 (fls. 81/83), determina:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**09 1070161 - 1**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei 175 de 26/01/2007 de do Decreto nº 44.467, de 16/02/2007, DEFERE O PEDIDO DE PENSÃO, de: Rosalina Pereira da Silva, CPF nº 000680376-86, Parentesco: Cônjuge, do (a) ex- bolsista de atividades especiais Sr. (a) José Luiz Rodrigues Barros, falecido (a) em 07/11/2017, no valor mensal correspondente à Bolsa de Atividades Especiais que o (a) ex-bolsista recebia em vida, em conformidade com a Lei nº 15.790, de 03 de novembro de 2005, a partir de 08/11/2017.

**09 1071068 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1404 DE 05/03/2018 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Portaria Presidencial nº 1370/2017, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 06/01/2018, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Daniela Batista de Souza. Membros: Michelle Cátia Miranda Silveira e Ana Luiza do Couto Gomes.

**09 1069991 - 1**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1294, de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es)

Masp 1039122-5 Luiz Eduardo de Paula Pacheco; Lotado(a) na ADC- AP, 04 meses, referente ao 1º decênio, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1040803-7 Maria Helena Alves; Lotado(a) na ADC- AP, 9 meses, referente ao 1º 2º e 3º quinquênios, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1039089-6 Julio Cesar Boynard; Lotado(a) na ADC- AP, 4 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1043702-8 Marco Antonio Gasparetto; Lotado(a) na ADC- AP, 2 meses, referente ao 3º quinquênio, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1041023-1 Maria Barbara Rodrigues Rosa; Lotado(a) na ADC- AP, 2 meses, referente ao 1º, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1041234-4 Rita de Cassia da Silva; Lotado(a) na ADC- AP, 3 meses, referente ao 2º quinquênio, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1038415-4 Julio Cesar de Menezes; Lotado(a) na ADC- AP, 1 mês, referente ao 2º, por ocasião de aposentadoria, cargo 1. Masp 1041406-8 Armanda Lucia Serafim; Lotado(a) na ADC- AP, 5 meses, referente ao 1º e 2º, por ocasião de aposentadoria, cargo 1.

Masp 1037305-8 Elmo Martins da Silva; Lotado(a) na ADC- AP, 07 meses, referente ao 1º decênio e 1º quinquênio, por ocasião de aposentadoria, cargo 1.

Masp 1039903-8 Otaviano Augusto de Paula Freitas; Lotado(a) na ADC- AP, 9 meses, referente ao 1º e 2º e 3º, por ocasião de aposentadoria, cargo 1.

**08 1069324 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1405 DE 05/03/2018 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Portaria Presidencial nº 1371/2018, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 10/01/2018, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Daniela Batista de Souza. Membros: Elaine Cristina Oliveira Melo e Ana Luiza do Couto Gomes.

**09 1069990 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1406 DE 05/03/2018 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Portaria Presidencial nº 1368/2017, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 30/12/2017, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Daniela Batista de Souza. Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e Michelle Cátia Miranda Silveira.

**09 1069989 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1408 DE 05/03/2018 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Portaria Presidencial nº 1368/2017, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 30/12/2017, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: